



LEI Nº 3.834, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

“Denomina a via pública com início na Av. Sonia Maria Bulle Lopes até a divisa com o município de Elias Fausto, altura do loteamento Terras de São Gabriel”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. A via pública com início na Av. Sonia Maria Bulle Lopes até a divisa com o município de Elias Fausto, altura do loteamento Terras de São Gabriel, passa a ter a denominação de Rua Vereador Fernando de Noronha.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 30 de outubro de 2020 – 322º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LUIZ GUSTAVO MILHARII
Assistente Legislativo de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto

CÂMERA EST. TURÍSTICA DE SALTO-05-14-2020-10:08-000900-2/2